

LEI Nº. 1.381/93**"MODIFICA A LEI 1244/89 QUE CRIOU A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DEOLINDA AMORIM DE OLIVEIRA"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 1º da Lei nº 1244/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º. grau **"DEOLINDA AMORIM DE OLIVEIRA"**, localizada no Bairro Quilombo, nesta cidade, mantenedora dos cursos "Maternal", "Jardim de Infância", "Pré-escolar" e "Primeiro Grau".

Art. 2º) O artigo 2º da Lei 1244/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Excepcionalmente, no interesse da Administração municipal, observadas a população em idade escolar, o número de professores habilitados e, as disponibilidades físicas, o Departamento Municipal de educação poderá autorizar o funcionamento de **"CLAS - SES ANEXAS"** em Escolas Públicas sediadas no município para ensejar a manutenção de cursos de primeiro grau até oitava série.

Art. 3º) O artigo 6º da Lei 1244/89 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Os históricos escolares espelharão a vida escolar do estudante e serão assinados pelo Diretor Secretário da Escola e autenticados pelo Subnúcleo Regional de Educação.

Art. 4º) O Departamento Municipal de Educação, deverá providenciar o devido registro de autorização para o Diretor e secretário da Escola junto à SEDU.

Art. 5º) Ficam revogadas na íntegra os artigos 7º e 8º da Lei nº. 1244/89.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e três. (01.03.93)



GUMERCINDO GONÇALVES VINAND  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do ano de mil novecentos e noventa e três. (01.03.93.) e, publicado no jornal nº.



GILMAR DE OLIVEIRA BASTOS  
CHEFE DE GABINETE